



Portaria nº 154/2023.

Picos (PI) 01 de Abril de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. **2.264/2007**, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei nº 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

Considerando, o pedido de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, feito por **MARIA DA LUZ DA CONCEIÇÃO**, RG nº. 645.134 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 397.916.453-53, Professora 20hs Classe "C", lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº. 1981 que originou o Processo Administrativo nº. **76A/2022**, de 16 de setembro de 2022, com fundamento no Art. 25 da Lei nº. **2.264/2007**, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Picos e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Picos – **PICOS-PREV nº. 06/2023**, de 17 de fevereiro de 2023, e da Procuradoria Geral do Município de Picos nº **51/2023** de 14 de março de 2023, anexos.

**RESOLVE:**

**Conceder** a servidora **MARIA DA LUZ DA CONCEIÇÃO**, RG nº. 645.134 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 397.916.453-53, Professora 20hs Classe "C", lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº. 1981, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na Remuneração de R\$ 4.551,37** sendo R\$ 2.873,35 como salário base, R\$ 287,33 como Nível II (10%), R\$ 1.074,63 de anuênio (34%) e regência no valor de R\$ 316,06.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piauí, em 01 de abril de 2023.

**Gil Marques de Medeiros**  
Prefeito Municipal de Picos-PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

**Ediane Belo de Sousa**  
Ediane Belo de Sousa - Chefe de Gabinete  
Portaria nº 13/2021



– Continuação Portaria nº 154/2023 de 01/04/2023 –

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI. – C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EFETIVOS 70% - CNPJ Nº. 02.289.047/0001-42**

**REQUERENTE: MARIA DA LUZ DA CONCEIÇÃO – Professora 20h Classe “C”**

**PROCESSO Nº. 76A/2022 de 16 de setembro de 2022**

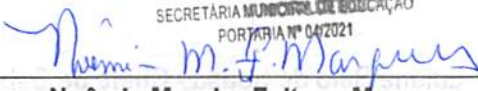
<b>A.</b>	<b>Salário Base</b> , de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI	R\$	2.873,35
<b>B.</b>	<b>Progressão, Nível II (10%)</b> , de acordo com o Art. 37º, da Lei nº 2.292, de 11 de março de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos trabalhadores da Educação Básica do Município de Picos.	R\$	287,33
<b>C.</b>	<b>Anuênio</b> , de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI,	R\$	1.074,63
<b>D.</b>	<b>Regência, Gratificação de Regência Classe (10%)</b> , de acordo com o Art. 2º, da Lei nº 2.422, de 01 de novembro de 2011, que fixa a remuneração dos cargos e carreiras dos servidores públicos efetivos do Magistério da Educação	R\$	316,06
<b>TOTAL NA ATIVIDADE</b>		<b>R\$</b>	<b>4.551,37</b>

### CÁLCULO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

7ª. Regra – Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição		
Art. 3º da EC nº 47/2005		
Proporcionalidade		100%
Teto do Benefício	R\$	4.551,37
Valor Proporcional	R\$	4.551,37
Valor do Benefício	R\$	4.551,37

Picos (PI), 01 de abril de 2023.

Noêmia ~~Moreira~~ ~~Feitosa~~ Marques  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 04/2021

  
**Noêmia Moreira Feitosa Marques**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 04/2021